



## DECRETO 71/2024

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1323 / 2024,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2617 ASSISTENCIA FINANCEIRA ATENÇÃO PRIMARIA -36000601393202400	
319004000000 - 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.470.752,65
319011000000 - 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.869.224,70
319013000000 - 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.614,20
319113000000 - 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.408,45
339030000000 - 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00
339039000000 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
339330000000 - 16000000 Material de Consumo	600.000,00
	<b>Soma da Ação: 10.000.000,00</b>
2618 Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400	
319004000000 - 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.715.118,39
319011000000 - 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	409.446,72
319013000000 - 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348.723,40
319113000000 - 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.711,49
339039000000 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
	<b>Soma da Ação: 5.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 15.000.000,00</b>
	<b>Total Geral: 15.000.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000.000,00
	<b>Total Geral: 15.000.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO Mat.1709